



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 04/07/22 COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cabral
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 35, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 68, de 2022. Institui no Calendário Oficial do Município o “Maio Roxo”, mês de conscientização, prevenção e combate às doenças inflamatórias intestinais.

PROPONENTE: vereador Cidão da Telepar/PSB.

RELATOR: vereador Edson de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
20/06/22 às 15:52
Wellington
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial do Município o “Maio Roxo”, mês de conscientização, prevenção e combate às doenças inflamatórias intestinais – DII’s, a ser realizado anualmente no mês de maio.

O evento tem por objetivo esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento; suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais; ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais; divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as entidades de apoio e as informações relativas à temática; promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das doenças inflamatórias intestinais.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e como Presidente desta Comissão escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 68, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 68, de 2022** quanto a sua oportunidade e conveniência, entendo que o mesmo é de relevância para a área da saúde pública e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É o meu voto.

Edson de Souza

Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 68, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de junho de 2022.

Cidão da Telepar

Vereador/PSB/ Secretário

Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Membro